



Linha de Crédito Bonificado para Micro e Pequenas Empresas da Madeira

Objectivo

A Linha de Crédito Bonificado para Micro e Pequenas Empresas da Madeira visa facilitar o acesso ao crédito, através da bonificação da taxa de juro e da minimização do risco das operações bancárias, recorrendo aos mecanismos do sistema nacional garantia mútua, atenuando as dificuldades de tesouraria.

1. Beneficiários

Poderão beneficiar desta linha de crédito as empresas:

- Micro e Pequenas Empresas certificadas pela Declaração Electrónica do IDERAM (tal como definido na Recomendação 2003/361CE da Comissão Europeia);
- Com actividade enquadrável nas CAE's do Programa INTERVIR + (sectores de actividades secundário e terciário);
- Não tenham incidentes não justificados junto da banca;
- Não tenham dívidas à Administração Fiscal ou à Segurança Social;
- Encontrarem-se localizadas na Região Autónoma da Madeira;
- Com comprovativos de utilização da Linha de Crédito com datas iguais ou superiores à apresentação do pedido de enquadramento na Instituição de Crédito;
- Que apresentem uma declaração de compromisso de manutenção do volume de emprego;
- Não ter beneficiado da Linha de Crédito PME Madeira;
- Dispor de contabilidade organizada;
- Apresentar uma situação líquida positiva e resultados líquidos positivos em 2 dos últimos 3 exercícios;
- Possuir pelo menos 1 exercício económico completo e contas fechadas.

2. Taxa de juro a suportar pelas empresas

- Euribor a 3 meses menos 0,25%, sendo a taxa mínima aplicável de 1,5%.

3. Incentivos Públicos

- Bonificação de juros (0,25% da Euribor a 3 meses, bonificação total do spread) e pagamento integral da comissão de garantia mútua;
- Isenção de comissões de apreciação ou outras habitualmente praticadas pelos Bancos ou as Sociedades de Garantia Mútua;
- Garantia Mútua até 75% do montante da operação.

4. Montante máximo por operação

- 25.000,00 € se micro empresas;
- 50.000,00 € se pequena empresa.

5. Prazos de amortização

- Até 4 anos após a contratação.
- Inclui 12 meses de carência;
- Amortização de capital em prestações constantes, iguais, trimestrais e postecipadas.



6. Operações elegíveis

- Operações de financiamento destinadas a investimentos novos em activos fixos corpóreos ou incorpóreos;
- Necessidades em capitais permanentes

7. Operações não elegíveis

- Operações que se destinem a reestruturação financeira e/ou impliquem a consolidação de crédito vivo;
- Operações destinadas a substituírem de forma directa e indirecta financiamentos anteriormente acordados com as Instituições Financeiras;
- Financiamento de projectos que tenham sido objecto de aprovação no âmbito do Programa INTERVIR+;
- Operações em empresas em dificuldade;
- Empresas dos sectores da construção naval, do carvão e do aço;
- Investimentos orientados para financiamento de actividades relacionadas com exportação para países terceiros ou Estados Membros;
- Aquisição de terrenos, imóveis, viaturas e bens em estado de uso.

8. Prazo de Execução das operações elegíveis

- 6 meses após a data da contratação

9. Prazo de Vigência

- Até Agosto de 2009 podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 2 meses.

A leitura deste panfleto não dispensa a consulta da legislação

Para mais Informações contactar:

IDE

Instituto de Desenvolvimento Empresarial

Avenida Arriaga, 21-A
Edifício Golden, 3º Piso
9004-528 Funchal

Telefone : + 351 291 20 21 70
Fax : + 351 291 20 21 90
Email : ideram@ideram.pt
Email : ide.vp@gov-madeira.pt
Web: <http://www.ideram.pt>